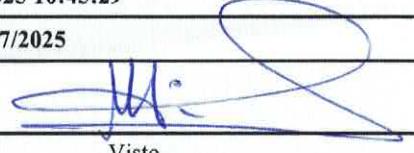




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO	
Data: 29/09/2025 10:45:29	
Processo: 3587/2025	
 Visto	

REQUERIMENTO

Requerente: Gabinete do Prefeito
CPF/CNPJ: 000.000.000-00
Telefone:
E-Mail:
Endereço: OSVALDO ARANHA
Bairro: NAO INFORMADO
Cidade: Taquari
Setor Destino: LICITAÇÕES
Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE POR UM PERÍODO DE 1 ANO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEICULAR. MEMORANDO Nº 371/2025.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 1000504
Identidade:
Celular:
Número: 1490
CEP: 95.860-000
Estado: RS

TAQUARI/RS, 29 de setembro de 2025

Gabinete do Prefeito
 000.000.000-00

OBS. Processo recebido com
 os ajustes referidos no memorando nº
 269/2025 em 06/11/2025.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Viver em Taquari é...

Taquari, 29 de Setembro de 2025.

Memorando 371/2025

De: Gabinete do Prefeito

Para: Licitações



Solicito a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Software para orçamentação eletrônica de peças para manutenção veicular.


Verônica Bizarro Flores
Gabinete do Prefeito



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de software de orçamentação eletrônica destinado a parametrização de valores de peças/pneus, para os veículos leves, pesados, tratores e maquinários que compõe a frota do município de Taquari-RS.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- O interesse da administração pública encontra amparo na adequada prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva da frota municipal especificada para o transporte de autoridade do executivo e servidores das demais secretarias deste município. Considerando que a frota desse município visa atender diariamente em diversas atividades como o transporte de servidores, pacientes, bens e documentos, e para que seja possível realizar estes deslocamentos de forma rápida e segura, é essencial o perfeito funcionamento dos veículos oficiais das secretarias a fim de resguardar a integridade física dos seus ocupantes e o alcance dos compromissos decorrentes do exercício funcional que exijam o deslocamento via condução oficial.
- Considerando os entraves encontrado durante a cotação de peças genuínas e similares para a manutenção de veículos leves e pesados da frota existente, vislumbra a necessidade de adquirir um software para agilizar o gerenciamento na contratação de fornecedor com melhor custos e benefícios dos produtos a adquirir, haja vista as diversas marcas de veículos e modelos que compõe a frota municipal.

Em virtude da existência de uma lista extremamente extensa de serviços, peças e pneus, faz se necessário um sistema automatizado que possibilite um melhor controle e transparência na aquisição de peça, pneus e a corretiva manutenção dos veículos.

Não existe nenhum meio que possibilite antever as peças que apresentarão defeito no decorrer da vigência da contratação. Também é importante citar as dificuldades enfrentadas na busca por orçamentos, que se agrava neste caso pois as empresas despendiam uma grande quantidade de tempo orçando os valores sem a expectativa de retorno caso não sejam as vencedoras do certame.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de licitação – Art. 74. Lei Federal nº 14.133/2021.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 01: Contratar o sistema TRAZ VALOR módulo ALL MOEDA, visto que esse software serve como ferramenta de parâmetro de preços de peças, pneus e manutenções dos veículos do município, a não contratação do sistema acarretará a utilização de um com valores defasados e sem a transparência prezada pela nossa administração. Uma vez que o sistema TRAZ VALOR, registra as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, ou seja, ele é um sistema que armazena os dados evidenciados e contempla o orçamento de peças e pneus Genuínas e Primeira Linha, incluído tratores, modelo de veículo predominante na frota do município.

4 – JUSTIFICATIVA

Em caso da não contratação do software, caberá o setor responsável pelas aquisições de materiais e serviços do município à realização de forma manual de cotação de preços com base de no mínimo 3 (três) orçamentos na cidade e é pago menor valor. Diante do desafio em pesquisar preços essa opção é menos indicada, uma vez que as mesmas empresas que costumam cotar, sendo que a minoria das empresas não possui o interesse em participar de licitações. Sendo assim, as peças e pneus acabam sendo orçadas pelas empresas que já costumam fornecer peça para licitação tendo abertura para aplicar valores mais altos.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá ser prestado pelo período de 12 meses contemplando todas as linhas de veículos dentre os leves, pesados, motocicletas e máquinas pesadas, da frota dessa municipalidade e o valor total estimado da contratação é de R\$ R\$17.599,99.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa contratada deverá fornecer, mediante login e senha, acesso ao sistema de pesquisa de preços, mantendo-o sempre atualizado, a fim de reproduzir de forma fiel as oscilações de mercado para a pesquisa de preços realizada na fase interna da Prefeitura de Taquari-RS. A empresa deverá, ainda, manter canal de comunicação com o órgão contratante, para sanar dúvidas e prestar os devidos auxílios, visando aproveitar a integralidade todas as funcionalidades da plataforma. Deverá também oferecer, sem custos adicionais, as eventuais atualizações realizadas no software, mantendo o produto contratado sempre atualizado com a última versão. Deverá prestar capacitação, que poderá ocorrer de forma remota, para os usuários a serem definidos pela administração, além de disponibilizar manual de utilização da ferramenta.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Como se trata da contratação de serviço único, não existe possibilidade de parcelamento da solução.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal objetivo a ser atingido com a presente contratação é trazer economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, acreditando-se que ao fim do contrato os valores de peças e pneus adquiridas serão menores, visto que os orçamentos não poderão ser realizados com valor fora de mercado, sendo assim, os valores obtidos serão valores de aquisição reais e mais a aplicação de desconto oferecido





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



pelas empresas vai ocasionar uma grande economia ao município.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente a celebração do contrato, a Administração deve conduzir processo licitatório, amparada na Lei 14.133/21. Garantindo que a empresa ganhadora atenda aos requisitos técnicos e esteja habilitada cumprindo os requisitos legais, fiscais e trabalhistas. Com base no presente estudo, deverá a autoridade competente analisar, em especial, se está de acordo com o número de usuários previstos e, caso concorde com todos os termos dar prosseguimento ao processo.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

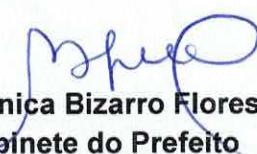
Como se trata de serviço de permissão de uso de software, de forma remota, não se identifica possíveis impactos ambientais na presente contratação.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

11.2. Considerando a necessidade de manter os veículos de modelos e marcas diversas pertencentes a este município em perfeitas condições de uso, essa contratação é viável e essencial para a manutenção dos automóveis oficiais, uma vez que é eficiente nos procedimentos de pesquisa de preço.

Taquari, 22 de setembro de 2025.


Verônica Bizarro Flores
Gabinete do Prefeito





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação, treinamento e suporte por um período de 1 (um) ano de software para orçamentação eletrônica para peças/pneus e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes as Unidades Administrativas desta municipalidade. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRÍÇÃO	PLANO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Licença de uso sistema/software para orçamentação eletrônica de peças/pneus de máquinas pesadas, veículos e caminhões, destinadas a manutenção e recuperação da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal com treinamento incluso.	LIGHT	meses	12 meses	R\$1466,66	R\$17.599,99

2. JUSTIFICATIVA

Diante do sistema disponível para cotação de preço (BNC) não promover todos os requisitos necessários, o sistema a ser contratado na melhor hipótese é o TRAZ VALOR.

Em caso da não contratação do software, caberá o setor responsável pelas aquisições de materiais e serviços do município à realização de forma manual de cotação de preços com base de no mínimo 3 (três) orçamentos na cidade e é pago menor valor.

Diante do desafio em pesquisar preços essa opção é menos indicada, uma vez que as mesmas empresas que costumam cotar, sendo que a minoria das empresas não possui o interesse em participar de licitações. Sendo assim, as peças e pneus acabam





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vida em Seguro - RS

sendo orçadas pelas empresas que já costumam fornecer peça para licitação tendo abertura para aplicar valores mais altos.

Após pesquisa no mercado encontramos a empresa TRAZ VALOR, um instrumento eletrônico, de direito privado, no qual se registram as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, ou seja, ele é um sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias e nada mais, disponibilizando ao CONTRATANTE; Ademais, o sistema realiza a pesquisa de mercado em busca do preço médio real, de peças e pneus de Primeira Linha (Fabricante) e genuínos (Montadora), para repassar ao cliente as informações exatas, ficando a critério da CONTRATANTE escolher qual lhe atenderá a contento, atuando na condição de facilitador entre fornecedor e consumidor final, para que todos possam encontrar resultados positivos, rápidos e seguros; As informações, da cotação de preços, são obtidas com rigor e de forma detalhada.

Nesta cotação, constará o nome da empresa, o valor apurado, e o nome do revendedor/concessionária, estas informações serão utilizadas para se obter o preço médio real, a fim de repassar à CONTRATANTE a Metodologia de apuração de Preço, é a mesma que se usa em processos de formação de preço médio para licitações, dentro dos padrões de segurança, ou seja, efetuam três ou mais pesquisas para obtenção de valor médio de mercado em âmbito nacional, de apuração de Preço, efetuam três ou mais pesquisas para obtenção de valor médio de mercado em âmbito nacional, que trabalha com margem de tolerância que é de 25% por conta das variedades de marcas e fabricantes, nestes 25% estão contempladas as condições regionais e nacionais por conta dos seguintes fatores, tais como distância, diferença de impostos e fretes.

Os valores divergentes dos 25%, seja ele para cima ou para baixo são descartados, porém, ficam registrado no mapa de cotação somente para efeito de registro. Lembrando que as cotações são feitas em âmbito nacional, deixando claro que o Sistema adota essa metodologia justamente para atender todos os estados da federação, não sendo possível o direcionamento para algumas regiões, para não tornar o processo inexecuível. Um fato que nos chamou a atenção se dá que se aceito a aquisição deste programa não terá a necessidade da aquisição da tabela BNC que o município faz uso no momento obtendo um custo a menos.

Rememoro ainda que não encontramos nenhuma empresa no mercado que faz o mesmo serviço que a Traz Valor, sendo a única no mercado, segue em anexo o comprovante da ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE onde CERTIFICA, que a empresa L. Ricardo de Magalhães Ltda é a ÚNICA (Traz Valor) desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional o sistema via web e seus módulos abaixo listados e a prestar os serviços relativos a esse sistema.





a) Modulo AllMoeda Automotivo e Motocicletas: Neste módulo o CONTRATANTE terá acesso ao Banco de dados com preços de peças e pneus de Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, salvo, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

b) Módulo All Moeda Máquinas Pesadas e Tratores: Neste módulo o CONTRATANTE terá acesso a peças e pneus para máquinas pesadas e tratores nacionais e importados e mão de obra valor hora, neste módulo a empresa disponibiliza acesso via web site de preços já cadastrados em nosso banco de dados com preços de peças e pneus Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, salvo, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços. Este documento foi assinado digitalmente.

3. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 6 do Estudo Técnico Preliminar.

5. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

5.1. A execução dos serviços dar-se-á de forma remota, por meio de acesso eletrônico ao Sistema disponibilizado pela CONTRATADA, mediante login e senha exclusivos para os usuários cadastrados pela CONTRATANTE.

5.2. O acesso ao sistema será limitado a até **10 (dez) usuários**, conforme plano contratado, sendo vedado o compartilhamento de senhas.

5.3. A CONTRATADA deverá garantir a atualização periódica da base de dados de preços, observando a metodologia prevista no item [metodologia do TR], com revisões no mínimo a cada 6 (seis) meses ou sempre que houver variação de mercado superior a 5% (cinco por cento).

5.4. O suporte técnico será prestado prioritariamente por meio de ferramenta própria do sistema (“Chamado”), em dias úteis, no horário comercial, sendo as dúvidas respondidas em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

5.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar **treinamento on-line** aos servidores/funcionários da CONTRATANTE, incluindo vídeo-aulas e 01 (uma) sessão





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



de videoconferência para até 10 (dez) usuários, sem custo adicional.

5.6. Caberá à CONTRATANTE:

- a) disponibilizar a relação de veículos, equipamentos e usuários que utilizarão o sistema;
- b) zelar pela confidencialidade das informações de acesso;
- c) comunicar formalmente qualquer substituição de usuários;
- d) utilizar o sistema exclusivamente para as finalidades contratadas.

5.7. Quando da necessidade de inclusão de peças não cadastradas no banco de dados, a CONTRATANTE poderá optar pela **Solicitação Manual**, observando-se os prazos de resposta da CONTRATADA:

- até 20 (vinte) itens: 03 (três) dias úteis;
- de 21 (vinte e um) a 49 (quarenta e nove) itens: 08 (oito) dias úteis;
- acima de 50 (cinquenta) itens: 15 (quinze) dias úteis.

5.8. A execução dos serviços observará integralmente a legislação aplicável, em especial a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), além das normas e orientações dos órgãos de controle.

6. FORMA DE REMUNERAÇÃO

6.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá no prazo de até (20) dias.

6.2 O pagamento será realizado mensalmente, no valor de R\$ R\$1466,66 reais mensais.

7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

7.1. A prestação do serviço será durante a vigência do contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses podendo ser renovada conforme estabelecido na lei 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

9.1.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

9.1.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

9.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do serviço não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

9.2. Constituem obrigações do **CONTRATADA**:

Fornecer o objeto/serviço de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.

9.3. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- 9.4.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.5.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- 9.6.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- 9.7.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- 9.8.** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

12. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$17.599,99, conforme orçamento proposta comercial e será pago em 12 parcelas mensais.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão conforme requisição em anexo ao processo.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

14.1. A gestão e a fiscalização do contrato originário do presente processo serão realizadas conforme o disposto do Decreto Municipal nº 4.528 de 08/03/2023, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

14.2. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, que em conformidade com o art. 13, do Decreto Municipal 4.528/2023, designou a servidora Amanda Pereira Martins, como Gestor de Contratos, nos termos da Portaria nº 566/2023.

14.3. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Gabinete do Prefeito, que designou a servidora Verônica Bizarro Flores pela Portaria nº 538/2025, em conformidade com o art. 14 do decreto supra referido, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

14.4. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

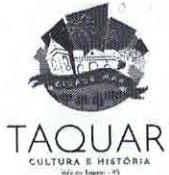
14.5. A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade do fornecedor contratado por qualquer irregularidade, inclusive





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

14.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor contratado, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

14.7. O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo contrato.

15. HIPÓTESES DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. O contrato originário do presente processo poderá ser rescindido na ocorrência de uma das situações previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.2. Com relação as sanções, por eventual descumprimento das cláusulas contratuais, deverão ser aplicadas as adotadas pelo município em contratações de objeto similar.



Verônica Bizarro Flores
Gabinete do Prefeito



Centro Administrativo Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº
1790 Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br



SEBRAE